



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1861

Ji-Paraná (RO), 16 de julho de 2014

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
ORDENS DE SERVIÇOS.....	PÁG. 01
PORTARIAS.....	PÁG. 01
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 01

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 158/CPL/PMJP/RO/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12936/14/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Convênio n.º 043/PCN/2012, cujo objeto é a aquisição de equipamento (01 (uma) mini carregadeira), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Valor Estimado: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 30 de julho de 2014, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente

Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

ORDENS DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇO N.º 005/PM/JP/GAB/SEMOSP/2014

Waldeci José Gonçalves Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade urgente na execução dos serviços acima mencionados, conforme Processo Administrativo n.º 6366-2014/SEMOSP e Contrato n.º 077/PGM/2014.

Determina:

I – O início de execução de serviços de ampliação de redes de iluminação pública e montagem de 11 postes curvo na Rua Menezes Filho, contratado pelo Município através da Semosp, conforme Contrato n.º 077/PGM/2014 e Processo n.º 6366-2014/SEMOSP.

II – A empresa Fuhmann & Cia. Ltda-EPP., deverá executar os serviços de ampliação de redes de iluminação pública e montagem de 11 postes curvo na Rua Menezes Filho, contratado pelo Município através da Semosp, conforme Contrato n.º 077/PGM/2014 e Processo n.º 6366-2014/SEMOSP.

Publique – se.
Cumpra – se.

Ji-Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 0006/GAB/PM/JP/2013.

Avenida 02 de Abril n.º 2221 – Bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná – Rondônia CEP – 78960-000 – Fone 3416-4164

ORDEM DE SERVIÇO N.º 031/GAB/SEPLAN/2014

Determina à Empresa C.R.V. CONSTRUTORA LTDA-ME, a execução da obra de “Construção de bueiros celulares”.

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a C.R.V. CONSTRUTORA LTDA-ME foi consagrada

vencedora do certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 001/CPL/PMJP/2014 do tipo menor preço global, referente o processo administrativo n.º 1-1004/2014.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços de “Construção de bueiros celulares”, Contrato n.º 048/PGM/PMJP/2014;

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 27 de junho de 2014.

MARCITO PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 532/GAB/PM/JP/2013.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 063/PMJP/GAB/SEMOSP/2014

Waldeci José Gonçalves, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir os serviços de execução de ampliação de redes de iluminação pública e montagem de 11 postes curvos, contratado pelo Município, através da SEMOSP, junto à empresa Fuhmann & Cia, Ltda-EPP., conforme contrato n.º 077/PGM/PM/JP/2014 e processo administrativo n.º 1-6366/2014/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Jose Dionisio Martins Papa
Getulio Oliveira de Souza
Edilson Elias Silva

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 03 dias do mês de julho de 2014.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n.º 0006/GAB/PM/JP/2013.

PORTARIA N.º 074/GAB/SEPLAN/2014

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “Construção de bueiros Celulares”.

MARCITO PINTO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Engenheiro Civil DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de Construção de bueiros Celulares, em decorrência do processo administrativo n.º 1-1004/2014-(SEMOSP/SEPLAN) e contrato n.º 048/PGM/PMJP/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa C. R. V. CONSTRUTORA LTDA - ME.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 3º - As funções exercidas pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 27 de Junho de 2014.

MARCITO PINTO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n.º 532/GAB/PM/JP/2013.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/CGM/2.014.

PROCESSO: N.º 1-6622/2014.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 9353/05 e Decreto Federal n.º 7892/2.013.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material permanente 2 (dois) Caminhões para serviços de limpeza urbana para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período de vigência por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 25/58.

Empresa Detentora do Registro: KARCHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 47.110.960/0001-78, sediada na Rodovia Vinhedo – Viracopos, s/n, km 04, Distrito Industrial, CEP: 13.280-000 – Vinhedo/SP.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas na sala da Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto n.º 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 032/CGM/2.014, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa KARCHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 47.110.960/0001-78, sediada na Rodovia Vinhedo – Viracopos, s/n, km 04, Distrito Industrial, CEP: 13.280-000 – Vinhedo/SP. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR O PREÇO UNITÁRIO DO MATERIAL PERMANENTE, conforme Aviso e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 00119/CPL/PMJP/2014 fls. 24/58; Parecer n.º 811/PGM/PMJP/2014, fls. 60; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que seja instaurado procedimento licitatório, fls. 22; Publicação e Recibo de Retirada de Edital, fls. 62/71; Proposta da empresa/Habilitação, 73/110; Resultado por fornecedor, fls. 112; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 00119/2014/SRP, fls. 114/117; Termo de Adjudicação, fls. 118; Parecer Jurídico n.º 921/PGM/PMJP/2.014, fls. 120/121; Termo de Homologação, fls. 122.

1 -DO OBJETO:

1.1- Registro de Preço para aquisição de material permanente (02 veículos tipo caminhão), conforme descrito no Termo de Adjudicação e respectivo Resultado, fls. 118, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com período previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço n.º 00119/CPL/PMJP/2014, fls. 25/58.

1.2- As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo: Descrição sucinta do objeto requisitado e quantidade; Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pelamesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará e gerenciará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, atesto do recebimento, da ordem de liquidação, nos termos do art. 62/63 da Lei 4.320/64 e pagamento de acordo com o art. 5º, § 3º, c/c art. 121 da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.2 - A entrega do material se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no prazo máximo de 30 (tinta) dias corridos, a contar da data de recebimento do referido empenho, no Almoxarifado Central, localizado à Rua Jamil Pontes, nº 1171, bairro Jardim dos Migrantes – Ji-Paraná/RO, devidamente transferidos e emplacados em nome da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná com garantia de 12 (doze) meses, oferecida pelo fabricante/fornecedor com assistência no Município de Ji-Paraná, a partir do recebimento do veículo.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do artigo 73, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8666/93 e Art. 2º item XIII do Decreto nº. 945/GAB/PMJP/2013;

5.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.2.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal for atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, planilhados, sobre a composição dos custos, com as devidas memórias de cálculo, capaz de elidir quaisquer dúvidas sobre a necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o

caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses, a partir da data de sua publicação.

8.2 - Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 032/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:
A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro,

nos termos da Lei nº 8666/93.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO:

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada pela modalidade de Adesão, por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata, através do **Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento** implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Ciconetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

conforme, vai assinado pelas partes em (02) duas vias de igual teor composta de (09) nove páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

SÔNIA REGINA DA SILVA
Cadastro 11594

ELIAS CAETANO DA SILVA
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

JACKSON JUNIOR DE SOUZA
Presidente da CPL
Dec. 0741/GAB/PMJP/13



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/CGM/2.014 – 04/07/2014

ELABORADO COM BASE NO RESULTADO POR FORNECEDOR, FLS. 112.

REFÊRENCIA:

PROCESSO Nº 1-6622.

PREGÃO ELETRÔNICO: 00119/2014-CPL/PMJP/RO;

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE 02 (DOIS) CAMINHÕES PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

DATA DO PREGÃO: 16/06/2014.

47.110.960/0001-78 - KARCHER INDÚSTRIA E COMERCIO LIMITADA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global R\$
01	Caminhão	Unidade	02	R\$ 780.000,00	R\$ 1.560.000,00
<p>Marca: Kärcher Fabricante: Kärcher</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAMINHÃO 6X2 ZERO KM, ANO 2014, COM MOTOR DE 06 CILINDROS, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 CAVALOS 6 MARCHA FRENTE E 1 RÉ, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, PBT DE NO MÍNIMO 23.000 KG, CARGA ÚTIL+ CARROCERIA DE NO MÍNIMO 15.900 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 275 LITROS, INCLUINDO AS REVISÕES OBRIGATORIA NO PERÍODO EM QUE O VEÍCULO ESTIVER EM GARANTIA, COM O PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, EQUIPADO COM VARREDORA MECÂNICA CONFORME ESPECIFICAÇÕES: MOTOR: JOHN DEERE, POTÊNCIA: 115 CV-2400 RPM, TORQUE 400 NM A 1400 RPM. SISTEMA DE VARRIÇÃO: SUÇÃO A VÁCUO-PRESSÃO (-). VASSOURAS LATERAIS: COM LARGURA PADRÃO DE 711 MM, VELOCIDADE E SISTEMA DE FLUTUAÇÃO CONTROLADOS A PARTIR DA CABINE. FABRICADAS EM DUAS VERSÕES: AÇO OU PP + AÇO. VASSOURA CENTRAL: FABRICADA EM PP COM LARGURA DE 1130MM, E SISTEMA REVERSÍVEL ASSOCIADO AO CONJUNTO. INCLINAÇÃO AUTOMÁTICA E REGULAGEM DE PRESSÃO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: ATENDE TODAS AS NORMAS ESTABELECIDAS PELA CONTRAN. BARRAS DE LEDS; E STROBO TRASEIRO. CONTROLE DE EQUIPAMENTO: TODO PROCESSO É COMANDADO DO INTERIOR DA CABINE DIRETAMENTE NO PAINEL ELÉTRICO ADAPTADO À MESMA. CAMERA SISTEMOPCIONAL. MATERIAL DA CAÇAMBA; AÇO CARBONO ESTRUTURAL –COR 420.AÇO DE ALTA RESISTENCIA MECANICA E À CORROÇÃO ATMOSFÉRICA. DISTÂNCIA MÁXIMA DE VARRIÇÃO: 2300MM (LARGURA). VOLUME INTERNO DA CAÇAMBA (NOMINAL): 6,0M3 ALTURA DE DESCARGA: DESCARREGAMENTO TRASEIRO AO NÍVEL DO SÓLO. ANGULO DE BASCULAMENTO 45 GRAUS. TIPO DE ACIONAMENTO: FEITO PELO LADO EXTERNO DO VEÍCULO (SISTEMA HIDRÁULICO COM CILINDRO TELESCÓPIO) CHASSIS: CABINE AVANÇADA CONVENCIONAL. CONDIÇÃO DE DESLOCAMENTO: AUTO-ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS. SISTEMA INCLUSO: MOTOR ESTACIONÁRIO/ TURBINA DE SUÇÃO. VASSOURAS LATERAIS, VASSOURAS CENTRAL. BOCAIS DE SUÇÃO. SISTEMA HIDRÁULICO: CAPACIDADE: 150L. CLASSIFICAÇÃO DO ÓLEO HIDRÁULICO- AWS-68. Unid. 02 PRESSÃO DO SISTEMA:2000 PSI DADOS DE OPERAÇÃO DO SISTEMA: TURBINA - VELOCIDADE DE OPERAÇÃO: 3450 RPM- VAZÃO: 12600M3/H. ESPARGIMENTO. TANQUE DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1300L. FILTROS EM AÇO INOX MALHA 100 MESH. BOMBA DE DIAFRAGMA VAZÃO 12,5/MIM. BICOS DE ESPARGIMENTO DISPOSTOS Á FRENTE DO VEÍCULO, SOBRE AS VASSOURAS LATERAIS E DENTRO DO BOCAL DE SUÇÃO. PESO E CAPACIDADE DE CARGA: PESO DO EQUIPAMENTO MONTADO: 10760 KG. PESO DO EQUIPAMENTO COLPIÓN 6M3:4300 KG (CAÇAMBA + ACESSÓRIOS) CARGA TRANSPORTADA: 4240KG. OPCIONAIS: CAÇAMBA EM AÇO INOX. ASIS304. MANGOTE DE SUÇÃO SUPERIOR (GIROFLEX). LAVAJATO Q= 800 l/MIN. RETRO TV. MANGOTE E BALANÇIM LATERAL DE SUÇÃO. BOCAIS DE SUÇÃO TRASEIROS. - GARANTIA: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO CONTER GARANTIA DE MÍNIMO 1 (UM) ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL. TENDO AINDA COMO O TERMO REFERIDO SEGUNDO O ITEM FORNECIDO AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº062/2013.</p>					
				Valor do Fornecedor	R\$ 1.560.000,00
				Valor Global da Ata	R\$ 1.560.000,00

Ji-Paraná, 04 de julho de 2014.

Sônia Regina da Silva
Cad. 11594

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013

Jackson Junior de Souza
Presidente da CPL
Dec. 0741/GAB/PMJP/13

Avenida 02 de Abril,1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 416-4000 / 416-4030 - Fax (0xx69) 416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site:www.ji-parana.ro.gov.br / email:cgmpj@gmail.com

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

KARCHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 47.110.960/0001-78, sediada na Rodovia Vinhedo – Viracopos, s/nº, km 04, Distrito Industrial, CEP: 13.280-000 – Vinhedo/SP, neste ato representada por seu representante legal o Senhor PEDRO DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Economista, portador do RG n.º 12.145.907 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 002.542.048-80, residente e domiciliado, Rua Gustavo Teixeira, 598, Limeira, Estado de São Paulo, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento do material permanente 02 (dois) Caminhões para serviços de limpeza urbana para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, firmado entre à Prefeitura do Município de Ji-Paraná, pessoa jurídica de direito interno, CNPJ/MF nº 04.092.672/0001-25 através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado e adjudicado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 118 e 122, segundo descrito no Termo de Referência/Projeto Básico, fls. 04/07 e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 00119/CPL/PMJP/2014 e seus anexos, fls. 24/58 do Processo Administrativo nº 1-6622/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº032/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após emissão da nota de empenho, para efetuar a entrega dos objetos registrados, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 04 de Julho de 2014.

KARCHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 47.110.960/0001-78

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 033/CGM/2.014.

PROCESSO: Nº 1- 6922/2.014 vol. I e II (SEMUSA).

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/1.993 e suas alterações, Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 9353/2.005.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0122/CPL/SEMUSA/PMJP/14, fls. 280/309.

Empresas Detentoras do Registro: **A M DUARTE E CIA LTDA**, sob CNPJ nº 01.969.157/0001-92, localizada na Rua Mato Grosso, 2572, bairro Dom Bosco - Ji-Paraná/RO; **CORDEIRO E BATISTA LTDA**, sob CNPJ nº 13.344.554.0001/58, localizada na Rua Piauí, nº 229, sala “B”, bairro Centro – Rio Branco/AC; **GRÁFICA EPA LTDA-ME**, sob CNPJ nº 13.299.917/000-80, localizada na Av. Marechal Rondon, nº 1505, sala 02, bairro Centro – Ji-Paraná/RO; **L H C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, sob CNPJ nº 01.060.256/0001-57, localizada na Av. Marechal Rondon, nº 311, bairro Centro – Ji-Paraná/RO e **S L CESCINETTO – ME**, sob CNPJ nº 08.632.095/0001-78, localizada na Rua Padre Sívio Micheluzzi, 1888, bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO.

Aos quatorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze, às 16 horas e 10 minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 033/CGM/2.014, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas: **A M DUARTE E CIA LTDA**, sob CNPJ nº 01.969.157/0001-92; **CORDEIRO E BATISTA LTDA**, sob CNPJ nº 13.344.554.0001/58; **GRÁFICA EPA LTDA-ME**, sob CNPJ nº 13.299.917/000-80; **L H C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, sob CNPJ nº 01.060.256/0001-57 e **S L CESCINETTO – ME**, sob CNPJ nº 08.632.095/0001-78. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS DOS SERVIÇOS para futura e eventual aquisição de materiais gráficos**, conforme Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que seja instaurado procedimento Licitatório, fls. 277; Aviso e Edital de Licitação – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0122/CPL/SEMUSA/PMJP/14, fls. 280/309; Parecer nº 867/PGM/PMJP/14, fls. 311; Publicações, fls. 313/318; Recibo de Retirada de Edital, fls. 324/82; Propostas/Habilitação, fls. 364/582; Resultado por fornecedor, fls. 584/586; Ata de Adjucação e Realização do Pregão Presencial nº. 0122/2014, de 24 de julho de 2014, fls. 588/760; Parecer Jurídico nº 950/PGM/PMJP/2.014, fls. 762/763; Termo de Homologação do Pregão Presencial, fls. 764/793.

1 - DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus setores, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 280/309.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

Descrição do material requisitado e quantidade;

Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;

Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber aos pedidos de liberação das secretarias a Controladoria Geral do Município anotar e gerenciar os saldos da Ata de Registro de Preço;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 – A empresa contratada deverá disponibilizar num prazo máximo impreritavelmente de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho;

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - O serviço desta licitação será recebido definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas na especificação definida neste Edital e seus anexos e no Processo Administrativo nº 6922/2014/SEMUSA;

5.2.1 - Recebido o serviço em definitivo pela Comissão Especial de Recebimento, essa atestará e certificará a nota fiscal, encaminhando para pagamento.

5.2.2 - Não aceitos os serviços, será comunicado à empresa adjudicatória, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar efetivamente os serviços com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, planilhados sobre a composição dos custos, com as devidas memórias de cálculo, capaz de elidir quaisquer dúvidas sobre a necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses, contados da data da sua publicação, no Diário Oficial do Município, admitida a prorrogação do Contrato nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 033/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo

do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - A empresa deverá comunicar verbalmente no prazo de 12 horas e, por escrito, no prazo de 48 horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de força maior.

13.3 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.5 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo “Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento”.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 20 (vinte) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

SÔNIA REGINA DA SILVA

Cad. 11594

JACKSON JUNIOR DE SOUZA

Presidente da CPL

Dec. 0037/GAB/PMJP/13

ELIAS CAETANO DA SILVA

Controlador Geral do Município

Dec. 018/GAB/PMJP/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2.014 – CGM DE 09/07/2014
ELABORADO COM BASE NO RESULTADO POR FORNECEDOR, FLS. 584/586.

REFÊRENCIA:

PROCESSO Nº 1-6922/2.014 vol. I e II (SEMUSA).

PREGÃO PRESENCIAL: nº 0122/CPL/SEMUSA/PMJP/14.

OBJETO: SERVIÇOS – PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

DATA DO PREGÃO: 24/06/2014.

01.969.157/0001-92 - A M DUARTE E CIA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
20	CARTÃO Descrição Complementar: CARTEIRA SANITÁRIA SEM RESULTADO DE EXAME	cartão	5000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
30	CARTÃO Descrição Complementar: CARTÃO DE PACIENTE E MARCAÇÃO DE CONSULTA NA COR AZUL FRENTE E VERSO	cartão	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00
Total do Fornecedor:					R\$ 1.550,00
13.344.554/0001-58 - CORDEIRO E BATISTA LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	BLOCO – Descrição complementar: AUTO DE INFRAÇÃO BLOCO COM 50 FOLHAS EM 03 VIAS CARBONADAS, NAS CORES BRANCA, AMARELA E AZUL, NUMERADA E REGISTRO NO RODAPÉ, BLOCO COM 50 VIAS.	bloco	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
2	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: ANAMNESE DE SAÚDE MENTAL - FORMULARIO DE ATENDIMENTO PREENCHIDO PELO ENFERMEIRO, BLOCO COM 50 FOLHAS.	bloco	29	R\$ 4,00	R\$ 116,00
3	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: ACOMPANHAMENTO HIPERTENSOS E DIABÉTICOS BLOCO C/ 100 FOLHAS.	bloco	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
4	BLOCO Descrição Complementar: AGENDAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS, BLOCO COM 100 FOLHAS.	bloco	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00
5	BLOCO] Descrição Complementar: ANALISE PSICOLOGICA, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00
6	BLOCO Descrição Complementar: ATESTADO MEDICO, HMJP, BLOCO 100 FOLHAS	bloco	120	R\$ 2,80	R\$ 336,00
7	BLOCO Descrição Complementar: ATESTADO MEDICO DE SAÚDE FISICA E MENTAL HMJP, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	36	R\$ 2,80	R\$ 100,80
8	BLOCO Descrição Complementar: ATESTADO MÉDICO PARA VIAGEM, HMJP, BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	24	R\$ 2,80	R\$ 67,20
9	BLOCO Descrição Complementar: ATESTADO MÉDICO, ATENÇÃO BÁSICA BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	400	R\$ 2,20	R\$ 880,00
10	BLOCO Descrição Complementar: ATESTADO PSICOLOGICO, HMJP, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	36	R\$ 5,00	R\$ 180,00
11	BLOCO Descrição Complementar: AVALIAÇÃO GERONTOLOGICA, HMJP, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	48	R\$ 4,00	R\$ 192,00
12	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO	bloco	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00

	(VISITA DOMICILIAR) FRENTE E VERSO BLOCO C/ 100 FOLHAS				
15	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: CONTINUAÇÃO (CENTRO DE SAÚDE ADOLFO ROHL CADASTRO BLOCO C/ 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO	bloco	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
18	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: CONTATOS (CONTATOS/RX/BK/PT/BCG/ CONTROLE DE COMUNICANTES, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
21	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: CADASTRO P/CARTEIRA DE SAÚDE - ADOLFO ROHL SO FRENTE BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
22	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: CADASTRO, EM 3 VIAS CARBONADAS , BRANCA AMARELA E AZUL, REGISTRADA NO RODAPÉ, BLOCO COM 50 VIAS	bloco	80	R\$ 8,00	R\$ 640,00
23	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: CENTRO DE SAÚDE ADOLFO ROHL PROG. HANSENÍASE, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	15	R\$ 8,00	R\$ 120,00
28	BLOCO Descrição Complementar: CARDAPIO NUTRIÇÃO, HMJP, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	36	R\$ 7,50	R\$ 270,00
32	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS (EVOLUÇÃO DE TRATAMENTO) BLOCO C/ 100 FOLHAS	cartão	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
33	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS (FICHA DE IDENTIFICAÇÃO) BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
34	BLOCO Descrição Complementar: CHECK LIST DE PROCEDIMENTOS DE AIH, SAME/HMJP, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	180	R\$ 6,00	R\$ 1.080,00
35	BLOCO Descrição Complementar: COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA PARA EMISSÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO, BLOCO COM 100 UNIDADES.	bloco	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
36	BLOCO Descrição Complementar: CONTROLE DE TROCA DE PLANTÃO, HMJP, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	60	R\$ 6,00	R\$ 360,00
38	BLOCO Descrição Complementar: CONTROLE DE MEDICAMENTOS, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	16	R\$ 5,00	R\$ 80,00
39	BLOCO Descrição Complementar: DADOS SOBRE MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS DO RECÉM-NASCIDO, HMJP, BLOCO COM 100 FOLHAS.	bloco	36	R\$ 5,00	R\$ 180,00
41	BLOCO Descrição Complementar: DECLARAÇÃO PARA LAQUEADURA, HMJP, BLOCO COM 100 FOLHAS.	bloco	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
42	BLOCO Descrição Complementar: DECLARAÇÃO DE VASECTOMIA, HMJP, BLOCO COM 100 FOLHAS.	bloco	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
43	BLOCO Descrição Complementar: DENUNCIA, BLOCO COM 50 FOLHAS CARBONADO E NUMERADO EM 02 VIAS, NAS CORES BRANCA E AMARELA	bloco	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
44	BLOCO Descrição Complementar: DESPACHO EM PROCESSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
45	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: ENCAMINHAMENTO SOCIAL (SECRETARIA DE SAÚDE) BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
46	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: ENCAMINHAMENTO P/ESPECIALISTA DA REDE PUBLICA DE SAÚDE DE JI-PARANA BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
47	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: ENCAMINHAMENTO MEDICO DO CAPS, BLOCO COM 100 FOLHAS.	bloco	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
49	BLOCO Descrição Complementar: ESCALA DE ATRIBUIÇÃO PRONTO SOCORRO, HMJP, BLOCO COM 100 FOLHAS.	bloco	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
50	BLOCO Descrição Complementar: ESCALA DE TRABALHO, HMJP, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
51	BLOCO Descrição Complementar: ESCALA DE AVALIAÇÃO PSIQUIATRICA BREVE - BPRS, BLOCO COM 100 UNIDADES.	bloco	4	R\$ 10,00	R\$ 40,00
52	BLOCO Descrição Complementar: FICHA A FRENTE E VERSO BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
53	BLOCO Descrição Complementar: FICHA B-DIA. FRENTE E VERSO BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
56	CARTÃO Descrição Complementar: FICHA D FRENTE E VERSO BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
57	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE ENCAMINHAMENTO SOCIAL (SETOR SERVIÇO SOCIAL E MOTIVO DE ENCAMINHAMENTO) BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
58	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE ENCAMINHAMENTO DE TUBERCULOSEBLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
59	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CULTURA (IDENTIFICAÇÃO E TESTES DE SENSIBILIDADE P/MICROBACTÉRIAS)BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
60	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE AVALIAÇÃO DE INCAPACIDADES FÍSICAS BLOCO C/ 100 FOLHAS FRENTE E VERSO.	bloco	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
61	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA TOMADA DIÁRIA DA MEDICAÇÃO BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
62	BLOCO Descrição Complementar: FICHA PACIENTE TUBERCULOSE, BLOCO COM 100 FOLHAS, FRENTE E VERSO.	bloco	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
63	BLOCO Descrição Complementar: FICHA PACIENTE COM HANSENÍASE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	bloco	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
64	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE INTERCORRÊNCIAS APÓS ALTA POR CURA, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
65	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE CONTINUAÇÃO. BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00

67	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE ATIVIDADE MEDICA BLOCO C/100 FOLHAS	bloco	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
68	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE BLOCO C/ 100 FOLHAS.	bloco	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
69	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE ENCAMINHAMENTO SERVIÇO SOCIAL, HMJP, BLOCO COM 100 FOLHAS.	bloco	36	R\$ 5,00	R\$ 180,00
70	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE ENCAMINHAMENTO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA,BLOCO C/ 100 FOLHAS.	bloco	104	R\$ 4,00	R\$ 416,00
75	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
76	BLOCO Descrição Complementar: FICHA GERAL DE ATENDIMENTO, ATENÇÃO BÁSICA, BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
77	BLOCO Descrição Complementar: FICHA GERAL DE ATENDIMENTO, HMJP, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
78	BLOCO Descrição Complementar: FICHA GERAL DE ATENDIMENTO SAE/DST/AIDS, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
79	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE REGISTRO INDIVIDUAL DE NOTIFICAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO, HMJP, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
80	BLOCO Descrição Complementar: FICHA PAUTADA FRENTE VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
83	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE RECONVOCAÇÃO NATIVIDA, BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
85	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINDROME RESPIRATORIA AGUDA 3 VIAS, BRANCA, ROSA E VERDE, BLOCO COM 50 VIAS	bloco	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
86	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO PARALISIA FLACIDA AGUDA/POLIOMIELITE EM 3 VIAS, BRANCA ROSA E VERDE, BLOCO COM 50 VIAS	bloco	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
87	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO VIOLENCIA DOMESTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLENCIA 3 VIAS, BRANCA, ROSA E VERDE, BLOCO COM 50 VIAS	bloco	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
88	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO TETANO NEONATAL 3 VIAS, BRANCA, ROSA E VERDE, BLOCO COM 50 VIAS.	bloco	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
89	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO TETANO ACIDENTAL 3 VIAS BRANCA, ROSA E VERDE), BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
90	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE SURTO DTA EM 3 VIAS, BRANCA ROSA E VERDE, BLOCO COM 50 VIAS	bloco	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
91	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINDROME DA RUBEOLA CONGENITA EM 3 VIAS, BRANCA, ROSA E VERDE, BLOCO COM 50 VIAS	bloco	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
92	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO SIFILIS CONGENITA EM 3 VIAS, BRANCA, ROSA E VERDE, BLOCO COM 50 VIAS	bloco	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
93	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO ROTAVIRUS EM 3 VIAS, BRANCA, ROSA E VERDE, BLOCO COM 50 VIAS	bloco	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
94	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO RAIVA HUMANA 3 VIAS (1 VIA BRANCA 2 VIA ROSA 3VIA VERDE) BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
95	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO PESTE 3 VIAS (1 VIA BRANCA 2 VIA ROSA 3VIA VERDE) BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
96	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO MENINGITE 3 VIAS (1 VIA BRANCA 2 VIA ROSA 3VIA VERDE) BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
97	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE 3 VIAS (1 VIA BRANCA 2 VIA ROSA 3VIA VERDE) BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
98	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO LEPTOSPIROSE 3 VIAS (1 VIA BRANCA 2 VIA ROSA 3VIA VERDE) BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
99	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO LEISHMANIOSE VISCERAL 3 VIAS (1 VIA BRANCA 2 VIA ROSA 3VIA VERDE) BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
100	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO INTOXICAÇÃO EXÓGENA 3 VIAS (1 VIA BRANCA 2 VIA ROSA 3VIA VERDE) BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
101	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO INFLUENZA HUMANA POR NOVO SUBTIPO (PANDÊMICO) 3 VIAS (1 VIA BRANCA 2 VIA ROSA 3VIA VERDE) BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
102	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO CRIANÇA EXPOSTA AO HIV3 VIAS (1 VIA BRANCA 2 VIA ROSA 3VIA VERDE) BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
103	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO HEPATITES VIRAIS 3 VIAS (1 VIA BRANCA 2 VIA ROSA 3VIA VERDE) BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
104	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO HANTAVIROSE 3 VIAS (1 VIA BRANCA 2 VIA ROSA 3VIA VERDE) BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	6	R\$ 10,00	R\$ 60,00
105	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO GESTANTE DE HIV 3 VIAS (1 VIA BRANCA 2 VIA ROSA 3VIA VERDE) BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
106	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO SÍFILIS EM GESTANTE 3 VIAS (1 VIA BRANCA 2 VIA ROSA 3VIA VERDE) BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00

107	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO FEBRE MACULOSA /RICKETTSIOSES 3 VIAS (1 VIA BRANCA 2 VIA ROSA 3VIA VERDE) BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
108	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO FEBRE TIFOIDE 3 VIAS (1 VIA BRANCA 2 VIA ROSA 3VIA VERDE) BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
109	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO FEBRE AMARELA 3 VIAS (1 VIA BRANCA 2 VIA ROSA 3VIA VERDE) BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
110	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOENÇAS EXANTEMATICAS 3 VIAS (1 VIA BRANCA 2 VIA ROSA 3VIA VERDE) BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
111	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO ESQUISTOSSOMOSE 3 VIAS (1 VIA BRANCA 2 VIA ROSA 3VIA VERDE) BLOCO COM 50 FOLHASV	bloco	5	R\$ 10,00	R\$ 50,00
112	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO DIFTERIA 3 VIAS (1 VIA BRANCA 2 VIA ROSA 3VIA VERDE) BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	3	R\$ 10,00	R\$ 30,00
113	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO DENGUE 3 VIAS (1 VIA BRANCA 2 VIA ROSA 3VIA VERDE) BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
114	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO COQUELUCHE EM 3 VIAS, BRANCA, ROSA E VERDE, BLOCO COM 50 VIAS	bloco	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
115	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO DOENÇA DE CHAGAS AGUDA EM 3 VIAS, BRANCA, ROSA E VERDE, BLOCO COM 50 VIAS	bloco	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
116	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO BOTULISMO EM 3 VIAS, BRANCA, ROSA E VERDE, BLOCO COM 50 VIAS	bloco	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
117	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO ATENDIMENTO ANTI-RABICO HUMANO EM 3 VIAS, BRANCA, ROSA E VERDE, BLOCO COM 50 VIAS	bloco	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
118	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTES DE ANIMAIS PEÇONHENTOS EM 3 VIAS, BRANCA, ROSA E VERDE, BLOCO COM 50 VIAS	bloco	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
119	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO AIDS/MENOR 13 ANOS EM 3 VIAS, BRANCA, ROSA E VERDE, BLOCO COM 50 VIAS	bloco	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
120	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO AIDS EM 3 VIAS, BRANCA, ROSA E VERDE, BLOCO COM 50 VIAS	bloco	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
121	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE EM 3 VIAS, BRANCA, ROSA E VERDE, BLOCO COM 50 VIA	bloco	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
122	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO ACIDENTE DE TRABALHO COM EXPOSIÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO EM 3 VIAS, BRANCA, ROSA E VERDE, BLOCO COM 50 VIAS.	bloco	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
123	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO EM 3 VIAS, BRANCA, ROSA E VERDE, BLOCO COM 50 VIAS	bloco	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
124	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE MALARIA EM 3 VIAS, BRANCA, ROSA E VERDE, BLOCO COM 50 VIAS	bloco	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
125	BLOCO Descrição Complementar: FOLHA DE TRABALHO DE REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO, BLOCO COM 100 FOLHAS COM 02 VIAS CARBONADAS BRANCA E AMARELA, BLOCO COM 50 VIAS.	bloco	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
126	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: FORMULARIO OFICIAL - REGISTRO INDIVIDUAL DE PONTO, BLOCO COM 100 UNIDADES.	bloco	350	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00
127	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: FORMULARIO OFICIAL - ENCAMINHAMENTO POR OUTROS PROFISSIONAIS DO CAPS, BLOCO COM 50 FOLHAS.	bloco	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
129	BLOCO Descrição Complementar: HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO (SERVIÇO DE ELETROENCEFALOGRAFIA) BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
130	BLOCO Descrição Complementar: INSTRUMENTO PARA SUPERVISÃO CUIDADOS DE ENFERMAGEM - FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	36	R\$ 4,00	R\$ 144,00
131	BLOCO Descrição Complementar: LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE APAC TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	96	R\$ 4,00	R\$ 384,00
132	BLOCO Descrição Complementar: LAUDO DE SOLICITAÇÃO AVALIAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS.BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
133	BLOCO Descrição Complementar: LAUDO P/SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTOAMBULATORIAL(HB) BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00
134	BLOCO Descrição Complementar: LAUDO PARA EMISSÃO DE APAC (ACOMPANHAMENTO SAÚDE MENTAL) BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	15	R\$ 4,00	R\$ 60,00
135	BLOCO Descrição Complementar: LAUDO PARA SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INSUMOS ESTRATÉGICOS.BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	40	R\$ 5,00	R\$ 200,00
136	BLOCO Descrição Complementar: LAUDO DE CIRURGIAS E ANESTESIAS - FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
137	BLOCO Descrição Complementar: LAUDO MÉDICO CAPS, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
138	BLOCO Descrição Complementar: LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	120	R\$ 5,00	R\$ 600,00
139	BLOCO Descrição Complementar: LAUDO MÉDICO TFD/HMJP, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	36	R\$ 5,00	R\$ 180,00

140	BLOCO Descrição Complementar: LAUDO TESTE RÁPIDO, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
142	BLOCO Descrição Complementar: MAPA DE MOVIMENTAÇÃO TESTE RÁPIDO, BLOCO COM 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	bloco	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
143	BLOCO Descrição Complementar: MAPA DE CONSULTA BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
144	BLOCO Descrição Complementar: MAPA DE PRODUÇÃO DIÁRIA DE ENFERMAGEM BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	5	R\$ 5,00	R\$ 25,00
145	BLOCO Descrição Complementar: MAPA DE ATIVIDADE AMBULATORIAL BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
146	BLOCO Descrição Complementar: MAPA DE PRESCRIÇÃO DIETÉTICA CLÍNICA CIRÚRGICA- FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
147	BLOCO Descrição Complementar: MAPA DE PRESCRIÇÃO DIETÉTICA CLÍNICA MÉDICA, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
148	BLOCO Descrição Complementar: MAPA DE PRESCRIÇÃO DIETÉTICA CLÍNICA GERIÁTRICA, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
149	BLOCO Descrição Complementar: MAPA DE PRESCRIÇÃO DIETÉTICA CLÍNICA OBSTÉTRICA, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
150	BLOCO Descrição Complementar: MAPA DE PRESCRIÇÃO DIETÉTICA CLÍNICA PEDIÁTRIA, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
151	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: ORIENTAÇÃO SOBRE DOAÇÃO DE SANGUE PARA CIRURGIA ELETIVA, BLOCO COM 100 UNIDADES.	bloco	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00
152	BLOCO Descrição Complementar: PLANILHA DE CONTROLE DO EXAME DO PEZINHO EM 02 VIAS BRANCA E AMARELA CARBONADA, BLOCO COM 50 VIAS	bloco	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
153	BLOCO Descrição Complementar: PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE SURTO BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00
154	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: PREPARO PARA CIRURGIA ELETIVA, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00
155	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: PRESCRIÇÃO DO PACIENTE EM 2 VIAS CARBONADAS (BRANCA E AMARELA), BLOCO COM 100 VIAS.	bloco	2000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00
156	BLOCO Descrição Complementar: PROTOCOLO PARA SOLICITAÇÃO DE LEITO EM UTI 3 VIAS (BRANCA, AMARELA E AZUL) CARBONADAS, BLOCO COM 100 VIAS.	bloco	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
157	BLOCO Descrição Complementar: PSICOLOGIA, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	12	R\$ 8,00	R\$ 96,00
158	BLOCO Descrição Complementar: PROGRAMADE CONTROLE HANSENIASE-TUBERCULOSE(PROFISSÃO/T/S/VDRL/BAAR BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
159	BLOCO Descrição Complementar: PROGRAMA DE CONTROLE DE HANSENIASE-TB(ORDEM/NOME/DATA/ASSINATURA) BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
160	BLOCO Descrição Complementar: PESQUISA DE (BAAR) NO ESCARRO BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
161	BLOCO Descrição Complementar: QUADRO DE CONSUMO MENSAL DE MEDICAMENTO TB BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
162	BLOCO Descrição Complementar: QUADRO DE CONSUMO MENSAL DE MEDICAMENTO DE HANSENIASE BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
164	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: RECEITUÁRIO ESPECIAL C/ 02 VIAS, PAPEL AUTO COPIATIVO BLOCO C/ 100 VIAS	bloco	2660	R\$ 3,00	R\$ 7.980,00
166	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: RECEITUÁRIO SIMPLES C/ VIA BRANCA E VIA AMARELA BLOCO C/ 100 FOLHAS.	bloco	3500	R\$ 2,50	R\$ 8.750,00
168	BLOCO Descrição Complementar: REGISTRO DIÁRIO UBV/SUS, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
169	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: REGISTRO DE LAUDO BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
170	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: RELATÓRIO DE ENFERMAGEM DO CENTRO CIRÚRGICO, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	48	R\$ 5,00	R\$ 240,00
171	BLOCO Descrição Complementar: RELATÓRIO PARA CONTROLE DE PACIENTES ENCAMINHADOS, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	24	R\$ 5,00	R\$ 120,00
174	BLOCO Descrição Complementar: REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA FRENTE E VERSO NA COR VERDE CONFORME MODELO BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	70	R\$ 5,00	R\$ 350,00
175	BLOCO Descrição Complementar: REQUISICÃO DE MATERIAL/SEMUSA 1 VIA BRANCA, 01 VIA VERDE E 01 VIA ROSA BLOCO C/50 FOLHAS	bloco	80	R\$ 5,00	R\$ 400,00
176	BLOCO Descrição Complementar: REQUISICÃO DE HEMOCOMPONENTES PARA TRANSFUÇÃO - FRENTE E VERSO, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
177	BLOCO Descrição Complementar: REQUISICÃO DE MATERIAL DE FARMÁCIA HOSPITALAR 2 VIAS CABONADAS, BLOCO COM 50X2 VIAS.	bloco	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
178	BLOCO Descrição Complementar: REQUISICÃO DE EXAMES COM 2 VIAS BRANCA E ROSA CARBONADA, BLOCO COM 50 VIAS	bloco	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
179	BLOCO Descrição Complementar: REQUISICÃO DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS EM 2 VIAS CARBONADAS, BLOCO COM 50 VIAS	bloco	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
180	BLOCO Descrição Complementar: REQUISICÃO DE SOROLOGIA PARA RAIVA EM 2 VIAS, CARBONADAS, BLOCO COM 100 VIAS	bloco	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
181	BLOCO Descrição Complementar: REQUISICÃO DE EXAMES PARA CONTATO HEPATITE B CRONICA, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00

183	BLOCO Descrição Complementar: REQUISICÃO DE EXAMES PARA O SAE (MATERIAL SANGUE), BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
184	BLOCO Descrição Complementar: REQUISICÃO DE EXAMES PARA O SAE (MATERIAL SANGUE, FEZES E URINA), BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
185	BLOCO Descrição Complementar: REQUISICÃO DE EXAMES PARA O SAE RAO-X DE TORAX, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
186	BLOCO Descrição Complementar: REQUISICÃO DE EXAMES DE IMAGEM PARA HEPATITE CRONICA VIRAL, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
187	BLOCO Descrição Complementar: RESULTADO DE EXAME LABORATORIAL HMJP, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	120	R\$ 4,00	R\$ 480,00
188	BLOCO Descrição Complementar: RESUMIO DIARIO DE SERVIÇOS ANTIVETORIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
189	BLOCO Descrição Complementar: RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
190	BLOCO Descrição Complementar: RELATORIO DE VISITA DOMICILIAR BLOCO C/ 100 FOLHAS FRENTE E VERSO	bloco	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
191	BLOCO Descrição Complementar: RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADES MICROSCOPISTA, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	11	R\$ 6,00	R\$ 66,00
192	BLOCO Descrição Complementar: SETOR DE SERVIÇO SOCIAL (TFD) ENCAMINHAMENTO BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
193	BLOCO Descrição Complementar: SETOR DE NUTRIÇÃO - CONTROLE DE REFEIÇÕES, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	24	R\$ 6,00	R\$ 144,00
194	BLOCO Descrição Complementar: SITUAÇÃO DO PACIENTE NA SUSPEITA DE RECIDIVA, BLOCO COM 100 FOLHAS.	bloco	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
195	BLOCO Descrição Complementar: SOLICITAÇÃO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA HRC, BLOCO COM 100 UNIDADES	bloco	36	R\$ 6,00	R\$ 216,00
197	BLOCO Descrição Complementar: TERMO DE ESCLARECIMENTO TALIDOMIDA BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
198	BLOCO Descrição Complementar: TERMO DE INSPEÇÃO BLOCO COM 50 FOLHAS EM 3 VIAS CARBONADAS NAS CORES BRANCA, AMARELA E AZUL NUMERADO REGISTRADA NO RODAPÉ	bloco	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
199	BLOCO Descrição Complementar: TERMO DE NOTIFICAÇÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS EM 03 VIAS CARBONADAS NAS CORES BRANCA, AMARELA E AZUL, NUMERADA E REGISTRADA NO RODAPÉ	bloco	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00
200	BLOCO Descrição Complementar: TERMO DE NOTIFICAÇÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS EM 03 VIAS CARBONADAS NAS CORES BRANCA, AMARELA E AZUL, NUMERADA E REGISTRADA NO RODAPÉ. (SALÃO DE BELEZA)	bloco	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
201	BLOCO Descrição Complementar: TERMO DE NOTIFICAÇÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS EM 03 VIAS CARBONADAS NAS CORES BRANCA, AMARELA E AZUL, NUMERADA E REGISTRADA NO RODAPÉ. COMERCIO EM GERAL	bloco	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
202	BLOCO Descrição Complementar: TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS EM 3 VIAS CARBONADA NAS CORES BRANCA, AMARELA E AZUL, NUMERADA E REGISTRADA NO RODAPÉ	bloco	60	R\$ 5,00	R\$ 300,00
203	BLOCO Descrição Complementar: TERMO DE APREENSÃO, INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÃO INUTILIZAÇÃO, BLOCO COM 50 FOLHAS EM 3 VIAS CARBONADA NAS CORES BRANCA, AMARELA E AZUL, NUMERADA E REGISTRADA NO RODAPÉ	bloco	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
204	BLOCO Descrição Complementar: TERMO DE RESPONSABILIDADE, BLOCO COM 100 FOLHAS.	bloco	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
205	BLOCO Descrição Complementar: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
Total do Fornecedor:				R\$ 65.372,00	
13.299.917/0001-80 - GRAFICA EPA LTDA ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
19	CARTÃO Descrição Complementar: CARTÃO DE APRAZAMENTO FRENTE E VERSO	cartão	1000	R\$ 0,15	R\$ 150,00
24	CARTÃO Descrição Complementar: CADERNETA DE SAÚDE DA MENINO NA COR AZUL PAPEL COUCHÉ DE 115 BRILHO OU FOSCO FRENTE E VERSO	UNIDADE	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
25	CARTÃO Descrição Complementar: CADERNETA DE SAÚDE DA MENINA NA COR ROSA PAPEL COUCHÉ DE 115 BRILHO OU FOSCO FRENTE E VERSO	UNIDADE	5000	R\$ 0,35	R\$ 1.750,00
26	CAPA Descrição Complementar: CAPA DE PROCESSO, NA COR AZUL 47 CM DE LARGURA COM 32,5 DE ALTURA	UNIDADE	1500	R\$ 0,79	R\$ 1.185,00
27	CAPA Descrição Complementar: CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	UNIDADE	1000	R\$ 0,80	R\$ 800,00
29	CARTÃO Descrição Complementar: CARTÃO DA GESTANTE FRENTE E VERSO	UNIDADE	6000	R\$ 0,12	R\$ 720,00
31	CARTÃO Descrição Complementar: CARTÃO DE RETORNO DO PACIENTE SAÚDE BUCAL FRENTE E VERSO NA COR AZUL	cartão	2600	R\$ 0,10	R\$ 260,00
48	ENVELOPE Descrição Complementar: ENVELOPE TIMBRADO.	UNIDADE	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
55	CARTÃO Descrição Complementar: FICHA CADASTRAL DA PORTARIA 344/98 EM FOLHAS A4 COR AMARELA EM PAPEL CARTOLINA 150 GRAMATURA	UNIDADE	300	R\$ 0,45	R\$ 135,00
66	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE AGENDAMENTO OFTALMOLOGICO, HMJP, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	24	R\$ 5,50	R\$ 132,00
71	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE ENCAMINHAMENTO P/ESPECIALISTA (SISREG) BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	250	R\$ 2,88	R\$ 720,00

73	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE PRATELEIRA FARMÁCIA DO HMJP, NA COR AMARELA.	UNIDADE	3600	R\$ 0,17	R\$ 612,00
74	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE PRATELEIRA FARMÁCIA DO HMJP, NA COR ROSA.	UNIDADE	3600	R\$ 0,17	R\$ 612,00
81	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE VISITA DOMICILIAR, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	600	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
82	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE ACOMPANHAMENTO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	100	R\$ 8,20	R\$ 820,00
84	CARTÃO Descrição Complementar: FICHA DE ATENDIMENTO NEONATAL, PAPEL CARTÃO	UNIDADE	5000	R\$ 0,07	R\$ 350,00
141	LIVRO Descrição Complementar: LIVRO DE REGISTRO LABORATORIAL MEDINDO 16 K 184X260 TAMANHO 18,4CM X 26 CM, CAPA DURA DE BROCHURA, COM 100 PÁGINAS (MODELO ORIGINAL PEGAR NA DIVISÃO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.)	UNIDADE	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
173	BLOCO Descrição Complementar: REQUISICÃO DE EXAMES DO SUS BLOCO C/ 100 FOLHAS	bloco	1625	R\$ 2,30	R\$ 3.737,50
182	BLOCO Descrição Complementar: REQUISICÃO DE EXAMES PARA HEPATITE B CRONICA, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	10	R\$ 9,75	R\$ 97,50
196	BLOCO Descrição Complementar: SOLICITAÇÃO DE EXAMES DA CLINICA OBSTETRICA, BLOCOS COM 100 FOLHAS	bloco	60	R\$ 5,90	R\$ 354,00
210	CARTÃO Descrição Complementar: TUBERCULOSE LEISHMANIOSE E PARACOCIDIOIDOMICOSE (CARTEIRA SANITÁRIA)	cartão	8000	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
211	CARTÃO Descrição Complementar: PRONTUARIO FAMILIA (PASTA FECHADA FRENTE E VERSO) EM PAPEL CARTÃO.	UNIDADE	50000	R\$ 0,32	R\$ 16.000,00
Total do Fornecedor:				R\$ 35.359,00	
01.060.256/0001-57 - LHC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
13	BLOCO Descrição Complementar: BLOCO RECADO COM 100 FOLHAS	bloco	150	R\$ 3,90	R\$ 585,00
14	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: CENTRO DE SAÚDE ADOLFO ROLH (CADASTRO), FRENTE E VERSO	cartão	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
37	BLOCO Descrição Complementar: CONTROLE DIARIO DE REFEIÇÃO, HMJP, BLOCO COM 100 FOLHAS.	bloco	120	R\$ 3,80	R\$ 456,00
54	CARTÃO Descrição Complementar: FICHA CLINICA FRENTE E VERSO (SAÚDE BUCAL) NA COR VERDE PAPEL CARTÃO	cartão	10000	R\$ 0,07	R\$ 700,00
128	CARTÃO Descrição Complementar: GUIA DE SAÚDE BUCAL (SORRIA MANEIRA CERTA DE ESCOVAR) CADERNETA PAPEL COUCHÉ DE 115 BRILHO OU FOSCO FRENTE E VERSO	UNIDADE	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
163	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: RECEITUARIO MEDICO SIMPLES DO CAPS, BLOCO COM 50 FOLHAS	bloco	30	R\$ 4,76	R\$ 142,80
207	BLOCO Descrição Complementar: TICKET PARA CONTROLE DE REFEIÇÕES - ALMOÇO - TAM 5X3 CM - COR AZUL - PAPEL CARTOLINA 120 G	UNIDADE	96720	R\$ 0,02	R\$ 1.934,40
208	BLOCO Descrição Complementar: TICKET PARA CONTROLE DE REFEIÇÕES - LANCHE/TARDE - TAM 5X3 CM - COR AMARELA - PAPEL CARTOLINA 120 G	UNIDADE	121000	R\$ 0,02	R\$ 2.420,00
Total do Fornecedor:				R\$ 8.068,20	
08.632.095/0001-78 - S L CESCONETTO ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
16	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PATOLOGIAS TROPICAIS (TUBERCULOSE) FRENTE E VERSO	cartão	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
17	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PATOLOGIAS TROPICAIS (HANSENIASE) FRENTE E VERSO	cartão	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
40	BLOCO Descrição Complementar: DECLARAÇÃO DE PERMANENCIA DO PACIENTE NO HMJP, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	180	R\$ 3,89	R\$ 700,20
72	BLOCO Descrição Complementar: FICHA DE ENCAMINHAMENTO SOCIAL BLOCO C/ 100 FOLHAS (OFTALMOLOGICO)	bloco	60	R\$ 4,35	R\$ 261,00
165	BLOCO Descrição Complementar: RECEITUARIO HOSPITALAR DA PORTARIA 344/98 - COR ROSA, BLOCO COM 100 FOLHAS, SOLICITAR NUMERAÇÃO VIGILANCIA SANITARIA.	bloco	72	R\$ 3,80	R\$ 273,60
167	FORMULÁRIO PLANO Descrição Complementar: RECEITUARIO AZUL ESPECIAL, BLOCO COM 100 FOLHAS, SOLICITAR NUMERAÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA	bloco	136	R\$ 3,84	R\$ 522,24
172	BLOCO Descrição Complementar: REQUISICÃO DE EXAMES REALIZADOS NO LABORATORIO DO HMJP, BLOCO COM 100 FOLHAS	bloco	325	R\$ 2,90	R\$ 942,50
206	BLOCO Descrição Complementar: TICKET PARA CONTROLE DE REFEIÇÕES - CAFÉ DA MANHÃ - COR ROSA - PAPEL CARTOLINA 120 G	UNIDADE	48360	R\$ 0,02	R\$ 967,20
209	BLOCO Descrição Complementar: TICKET PARA CONTROLE DE REFEIÇÕES - JANTAR - TAM 5X3 CM - COR BRANCA - PAPEL CARTOLINA 120 G	UNIDADE	48360	R\$ 0,02	R\$ 967,20
Total do Fornecedor:				R\$ 5.073,94	
Valor Global da Ata:				R\$ 115.423,14	

Ji-Paraná/RO, 14 de julho de 2014.

Denise Regina da Silva
Cad. 11594

Jackson Junior do Souza
Presidente da CPL
Dec. 0741/GAB/PMJP/13

Elias Cristiano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 018/GAB/PMJP/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

.....(razão social), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, situada na, na cidade de, Estado de, neste ato representada por seu (sócio/procurador, etc), brasileiro(a), casado(a), (qualificação), portador do RG n.º e inscrito no CPF/MF n.º, residente e domiciliado na, cidade de, Estado de, firma o presente TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, visando uma futura e eventual aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado e adjudicado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 764/793, segundo descrito no Termo de Referência, Anexo I e Modelos dos Gráficos, fls. 24/237 e Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 0122/CPL/SEMUSA/PMJP/14 e anexos de fls. 280/309 do Processo Administrativo n.º 1-6922/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na Ata de Registro de Preços n.º 033/CGM/2014, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que deverá disponibilizar num prazo máximo imprerivelmente de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2014.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N.º 035/CGM/2.014.
PROCESSO: N.º 1-7823/2.014 (SEMAS).

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/1.993 e suas alterações, Decreto Federal n.º 7892/2013 e Decreto Municipal n.º 9353/2.005.

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Futura e Eventual contratação de empresa prestadora de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0131/CPL/PMJP/14, fls. 24/61.

Empresas Detentoras do Registro: FUNERÁRIA DOM BOSCO LTDA-ME, sob CNPJ n.º 01.340.586/0001-04, localizada na Rua Doutor Osvaldo, n.º 1330, Bairro Primavera, nesta cidade de Ji-Paraná/RO.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto n.º 9353/05: Elias Caetano da Silva, Controlador Geral Município e o Sr. Jackson Junior de Souza, Pregoeiro/CPL, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 035/CGM/2.014, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa: FUNERÁRIA DOM BOSCO LTDA-ME, sob CNPJ n.º 01.340.586/0001-04. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS, conforme Aviso e Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0131/CPL/PMJP/14, fls. 24/61; Parecer n.º 893/PGM/PMJP/14, fls. 63; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, para que seja instaurado procedimento Licitatório, fls. 21, Publicações, fls. 65/70; Recibo de Retirada de Edital, fls. 72/73; Propostas/Habilitação, fls. 7/111; Resultado por fornecedor, fls. 113; Ata de Adjudicação e Realização do Pregão Eletrônico n.º. 0131/2014, de 30/06/2014, fls. 115/122; Termo de Homologação, fls. 128/129.

1 - DO OBJETO:

1.1 – Registro de Preço para Futura e Eventual contratação de empresa prestadora de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social de Ji-Paraná, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 0131/CPL/PMJP/14, fls. 24/61;

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:
Descrição do material/serviço requisitado e quantidade;
Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que: Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma; O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber aos pedidos de liberação das secretarias a Controladoria Geral do Município anotar e gerenciará os saldos da Ata de Registro de Preço;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - A Contratada terá 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.2 – Contados da data do recebimento da nota de empenho, os serviços em questão serão executados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de assistência Social – SEMAS, que comunicará a contratada, via telefone ou “in loco” os serviços funerários e a serem realizados;

4.2.1 – A contratada deverá ter disponibilidade para atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia. Deverá ainda, atender ao pedido da Secretaria requisitante em até 04 (quatro) horas, após a liberação do corpo pelos órgãos competentes;

4.2.2 – A contratada deverá disponibilizar pelo menos dois telefones para contato direto durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, cadastrando os mesmos na Secretaria Municipal de Assistência Social;

4.2.3 - A contratada deverá ter disponibilidade para realização de mais de um serviço funeral no mesmo dia, em caso de necessidade;

4.2.4 – A contratada deverá ter disponibilidade de local para realização de velório, em caso de necessidade;

4.3 – Deverão ser especialmente observados:

4.3.1 – Da Remoção – Compreendem os serviços de remoção e transporte do cadáver até a funerária para preparação do corpo, e posterior remoção ao local do velório e cortejo até sepultamento dentro do perímetro urbano;

4.3.2 – Da Higienização - São os serviços de limpeza do cadáver e preparação do corpo na urna;

4.3.3 – Das Vestes (masculino e feminino) – Deverão ser fornecidas pela Contratada, sendo: a) Masculino: calça, cueca, camisa, meias e gravata; b) Feminino: blusa, blazer, saia, calcinha e meias;

4.3.4 – Da Tramitação de Documentos – Juntar Declaração de óbito (D.O.), Certidão de Óbito e Guia de Sepultamento, uma via dos documentos deverá ser enviada para a SEMAS;

4.3.5 – Da Prestação dos Serviços – A contratada deverá observar todas as exigências previstas no Termo de Referência.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - O serviço desta licitação será recebido definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas na especificação definida neste Edital e seus anexos e no Processo Administrativo n.º 2432/2014/SEMED;

5.2.1 - Recebido o serviço em definitivo pela Comissão Especial de Recebimento, essa atestará e certificará a nota fiscal, encaminhando para pagamento.

5.2.2 - Não aceitos os serviços, será comunicado à empresa adjudicatória, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, para que se possa adequar efetivamente os serviços com aquele que efetivamente se pretende adquirir.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município;

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, planilhados sobre a composição dos custos, com as devidas memórias de cálculo, capaz de elidir quaisquer dúvidas sobre a necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº 035/CGM/2.014, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:
 A Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
 A Detentora de o Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retira o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
 A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
 A Detentora de o Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
 Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
 Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tomar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a amplas defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 9353/05, não podendo ultrapassar os quantitativos registrados em Ata;

12.2 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - A empresa deverá comunicar verbalmente no prazo de 12 horas e, por escrito, no prazo de 48 horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam mesmo que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do Instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou de força maior.

13.3 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 9353/05, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.5 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços e Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento".

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 11 (onze) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

SÔNIA REGINA DA SILVA
 Cad. 11594

JACKSON JUNIOR DE SOUZA
 Presidente da CPL
 Dec. 1504/GAB/PMJP/13

ELIAS CAETANO DA SILVA
 Controlador Geral do Município
 Dec. 018/GAB/PMJP/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2.014 – CGM DE 15/07/2014,
 ELABORADO COM BASE NO RESULTADO POR FORNECEDOR DO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0131/2014/CPL (SRP), PÁGINA 113.

REFÊRENCIA:
 PROCESSO Nº 1-7823/2.014 (SEMAS).
 PREGÃO ELETRÔNICO: 00131/2014-CPL/PMJP/RO;
 OBJETO: Serviços Funerários.
 DATA DO PREGÃO: 30/06/2014.

01.340.586/0001-04 - FUNERARIA DOM BOSCO LTDA - ME					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	Serviço Funerário de Cremação e Sepultamento	serviço	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
Marca: Fabricante: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Uma mortuária infantil, incluindo os serviços de remoção, higienização, vestes e tramitação de documentos.					
2	Serviço Funerário de Cremação e Sepultamento	serviço	40	R\$ 750,00	R\$ 30.000,00
Marca: Fabricante: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Uma mortuária adulto, incluindo os serviços de remoção, higienização, vestes e tramitação de documentos.					
3	Serviço Funerário de Cremação e Sepultamento	serviço	30	R\$ 850,00	R\$ 25.500,00
Marca: Fabricante: Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Urna mortuária especial, incluindo os serviços de remoção, higienização, vestes e tramitação de documentos.					
				Total do Fornecedor:	R\$ 67.500,00
				Valor Global da Ata:	R\$ 67.500,00

Ji-Paraná/RO, 15 de julho de 2014.

SÔNIA REGINA DA SILVA
 Cad. 11594

JACKSON JUNIOR DE SOUZA
 Presidente da CPL
 Dec. 1504/GAB/PMJP/13

ELIAS CAETANO DA SILVA
 Controlador Geral do Município
 Dec. 018/GAB/PMJP/2013

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
 Fone: (0xx69) 416-4000 / 416-4030 - Fax (0xx69) 416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
 site: www.ji-parana.ro.gov.br / email: cgmpj@gmail.com

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

FUNERÁRIA DOM BOSCO LTDA-ME, sob CNPJ nº 01.340.586/0001-04, localizada na Rua Doutor Osvaldo, nº 1330, Bairro Primavera, nesta cidade de Ji-Paraná/RO, neste ato representado por seu Representante Legal a Senhora MARCIA GOMES DO NACIMENTO SOUZA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 403.415-SSP/RO e inscrito no CPF nº 408.382.262-72, residente e domiciliada na Rua Padre Silvío Michelussi, 2036, Bairro Nova Brasília nesta cidade de Ji-Paraná/RO, firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos Serviços Funerários, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 128/129, segundo descrito no Termo de Referência, fls. 04/12 e Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 0131/CPL/PMJP/14 e anexos de fls. 24/61 do Processo Administrativo nº 1-7823/2014, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços nº 035/CGM/2014**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente de que os serviços prestados deveram ser disponibilizados num prazo de **24(vinte e quatro) horas** a partir do recebimento da nota de empenho, conforme previsto no termo de referência e seu anexo, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 15 de julho de 2014.

FUNERÁRIA DOM BOSCO LTDA-ME
 CNPJ nº 01.340.586/0001-04



Portal da Prefeitura de
JI-PARANÁ



Google Pesquisa Personalizada

Busca

FALE COM A PREFEITURA | Ji-Paraná (RO) 17/03/2014

A PREFEITURA

A CIDADE

SERVIÇOS

SECRETARIAS

 **Serviços públicos de abastecimento e água potável**

 **Editais de Convocação**

 **SAC CONSULTAS DE PROCESSOS**

 **Atas de Registro de Preços**

 **EDITAL CONCURSO PÚBLICO**

 **Minha Casa, Minha Vida / Morada Nova**

 **LRF: RREO e RGF**

 **Portal da Transparência Execução orçamentária**

 **Portal da Transparência Folha de Pagamento**

 **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

 **Regularização Fundiária Quadras liberadas**

Serviços da prefeitura para o Cidadão

Serviços da prefeitura para a Empresa

Serviços da prefeitura para o Servidor

 **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA Acesso a Informação**

INFORMAÇÕES ÚTEIS

 **ISS On Line Recadastramento**

 **ISS On Line/ NFS e**

 **EMPRESÁRIO: Consulte as alterações do CTM**

 **SERVIÇOS ON LINE Emissão de guias, Consultas e Certidões**

 **CONTRACHEQUE E CÉDULA C**

 **Fundo de Previdência Social**

ACESSE



<http://www.ji-parana.ro.gov.br>

Prefeitura de Ji-Paraná na internet

